

CONCORRÊNCIA (CAP) Nº 18/0002 – CC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA SESC PANTANAL NO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ – CAP.

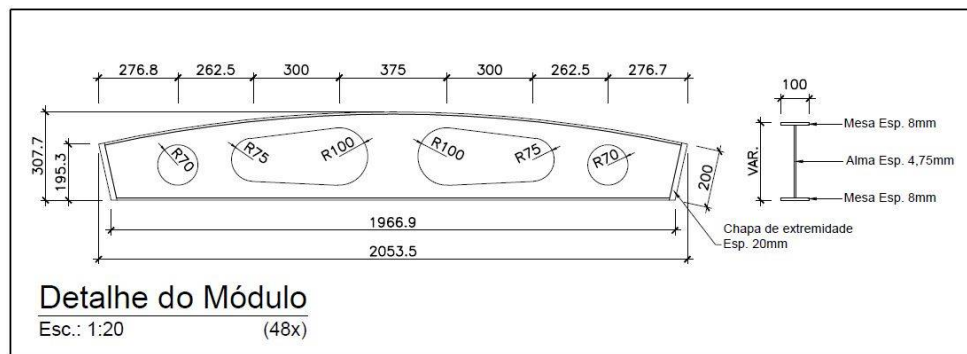
ADENDO IV

Comunicamos respostas aos questionamentos recebidos em relação à Concorrência CAP nº. 18/0002-CC.

1. Questionamento quanto à remuneração da perda por descarte por corte das chapas metálicas de suporte à estrutura metálica:

Resposta: Em resposta ao questionamento supra, foi realizada amostragem da chapa metálica de suporte do módulo 1, para certificação de que o peso total da estrutura considera a remuneração da perda por descarte das chapas cortadas.

Assim, foi utilizado nesta amostra a chapa metálica de suporte do módulo 1, conforme figura abaixo:



Para realizar a certificação desta informação foi realizado o cálculo da área da alma da chapa (sem descontar os vazados) e comparado com o resumo constante na prancha nomeada CAP-3-DES-4.6-CEM-USE-001.

Neste sentido, obteve-se o seguinte resultado:

$$\text{Área da alma} = (2,0535 + 1,9669) \div 2 \times (0,1953 + 0,3077 + 0,200) \div 3 = 0,47 \text{ m}^2$$

Replicando esta área para os 48 módulos, teremos: $0,47 \times 48 = 22,56 \text{ m}^2$.

Comparando com o resumo das quantidades no quadro resumo “QUANTIDADES – MÓDULO 1 (1X)” da prancha CAP-3-DES-4.6-CEM-USE-001, referente ao item “Chapa 4,75 mm” verificamos o quantitativo de 25,8 m², representando 14,36% da área efetivamente calculada.



Neste sentido, pela aproximação dos valores, constata-se que o projeto estrutural já quantifica o peso das chapas independente dos vazados a serem realizados nas mesmas, considerando ainda uma folga dimensional de 14,36%, a qual já remunera os serviços de corte dos vazados da peça.

Quanto à remuneração dos serviços da perda por descarte por corte das chapas metálicas, recorreremos à avaliação dos custos da remuneração considerando a chapa com os vazados. Assim:

$$\begin{aligned} \text{Furo 1: } & (\pi \times 0,07^2) = 0,015 \text{ m}^2 \times 2 \text{ furos} = 0,031 \text{ m}^2 \\ \text{Furo 2: } & \text{Área 1: } (\pi \times 0,075^2) \div 2 \times 2 \text{ furos} = 0,035 \text{ m}^2 \\ & \text{Área 2: } 0,30 \times (0,075 + 0,10) \div 2 \times 2 = 0,053 \text{ m}^2 \\ & \text{Área 3: } (\pi \times 0,10^2) \div 2 \times 2 = 0,031 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

Assim:

$$\begin{aligned} \text{Área Total chapa bruta: } & 0,47 \text{ m}^2 / \text{módulo} \times 48 \text{ módulos} = \dots\dots\dots 22,56 \text{ m}^2 \\ \text{Área Total furos: } & 0,15 \text{ m}^2 / \text{módulo} \times 48 \text{ módulos} = \dots\dots\dots 7,20 \text{ m}^2 \text{ (-)} \\ \text{=====} \\ \text{ÁREA TOTAL CHAPAS COM FURO: } & \dots\dots\dots 15,36 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

Assim, considerando o preço médio de mercado de fabricação da peça na ordem de R\$ 8,15 / kg e aplicando-se o BDI de 24,57%, teremos: R\$ 10,15 / kg. Aplicando-se este valor sobre a área total das chapas descontando sua furação, teremos:

$$15,36 \text{ m}^2 \times 37,30 \text{ kg/m}^2 = 572,93 \text{ kg} \times \text{R\$ } 10,15 / \text{kg} = \text{R\$ } 5.815,22$$

Em seguida, aplicando-se este mesmo raciocínio sobre a área bruta da chapa, considerando o preço de planilha, teremos:

$$25,80 \text{ m}^2 \text{ (área de projeto)} \times 37,30 \text{ kg/m}^2 = 962,34 \text{ kg} \times \text{R\$ } 12,29 / \text{kg} = \text{R\$ } 11.827,16$$

Correlacionando estes dois resultados, verifica-se que a remuneração sobre os vazados da peça ocorre na ordem de 203,38%, o cobre com certa margem de folga os custos de perda por descarte das peças.

2. Questionamento quanto à quantidade de solda prevista em planilha para as estruturas metálicas:

Resposta: Informamos que a quantidade de solda prevista em planilha (0,006 m/kg) atende à necessidade de projeto.

3. Quanto à ocorrência de itens iguais (insumos ou composições auxiliares) com preços diferentes.

Resposta: Conforme constatado pela licitante, o orçamento advém de um conjunto de bancos de dados que possuem seus próprios critérios de apropriação, podendo acarretar preços diferentes para um mesmo insumo. Cabe a cada licitante apropriar adequadamente seus critérios de composição de preços.



4. Quanto à discrepância entre as composições SINAPI e SESC.

Resposta: As composições constantes dos anexos ao Edital, possuem caráter orientativo, cabendo a cada proponente apurar os seus custos. Em qualquer das avaliações efetuadas pela licitante, o valor máximo unitário deve ser o constante na planilha orçamentária anexa a este instrumento.

5. Quanto à existência de serviços desguarnecidos das respectivas composições unitárias.

Resposta: Os itens identificados estando desguarnecidos de composições unitárias, tratam-se de insumos os quais as empresas deverão apresentar o seu preço para composição do orçamento.

6. Quanto às inconsistências verificadas nas composições unitárias – itens 4.2.6 e 7.7.

Resposta: Com relação ao item 4.2.6 – “BRISE DE MADEIRA DE LEI APARELHADA” prevalece a descrição constante na composição de preços unitários: “MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA DE MARACANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO”. Com relação ao item 7.7 – “DECK DE MADEIRA APARELHADA CONFORME PROJETO $e=4,5cm$ ”, foi identificada inconsistência na definição do insumo “PEÇA DE MADEIRA 3ª QUALIDADE 2,5 X 10CM NÃO APARELHADA”. Desta forma, foi corrigida a especificação deste insumo na Planilha Orçamentária (ANEXO VII-B) integrante do Edital de Licitação.

Dessa forma, diante da inconsistência verificada, através deste ADENDO são **SUBSTITUÍDOS OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO VII (B) – PLANILHAS**

Assim, devem ser DESCONSIDERADOS os referidos anexos (V e VII-B) publicados anteriormente, sendo VÁLIDOS os que fazem parte deste ADENDO V.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Instrumento Convocatório e os demais ANEXOS já publicados.

Destacamos que a reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial será realizada no **dia 12 de dezembro de 2018 às 09h00 na sala de reuniões da Base Administrativa da Estância Ecológica Sesc Pantanal**, situada na Avenida Filinto Muller, n.º 218, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT.

Várzea Grande/MT, 27 de novembro de 2018.

**Comissão de Licitação
Estância Ecológica Sesc Pantanal**